

24 DE JUNHO 2010

Quinta-feira

- CNI – CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL
- A FALTA DA MÃO DE OBRA CONTINUA
- DESEMPREGO SOBE PARA 7,5% EM MAIO, DIZ IBGE
- TAXA DE DESEMPREGO É A MENOR PARA MAIO DESDE 2002
- BERNARDO DEFENDE REGRA ATUAL PARA REAJUSTE DO MÍNIMO
- RECEITA SIMPLIFICA SISTEMA DE RETIFICAÇÃO
- DESPESA NO SUL É 78% MAIOR QUE NO NORDESTE
- IMPOSTO RETIDO NO 2º DECÊNIO DE JUNHO VENCE HOJE, 23/6
- PRECATÓRIOS: CNJ PROPÕE IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO NACIONAL
- ESPECIALISTAS SUGEREM MUDANÇA NA LEI PARA DEFICIENTE TRABALHAR
- PIS E COFINS DE MAIO VENCEM AMANHÃ, 25/6
- RECEITA FEDERAL AMPLIA ATENDIMENTO ONLINE
- PARA SNDC, APARELHO CELULAR É PRODUTO ESSENCIAL
- RECEITA CRITICA PROJETO QUE REDUZ PRAZO PARA LANÇAR TRIBUTOS
- ALTERADO O VALOR DO LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO
- PL REGULAMENTA REPRESENTAÇÃO DE EMPREGADOS EM EMPRESAS

Câmbio		
Em 24/06/2010 às 11h30		
	Compra	Venda
Dólar	1,787	1,789
Euro	2,202	2,205

Fonte: BACEN

CNI – CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL

10/06/2010 – CNI

Em anexo.

24/06/2010 – O Estado do Paraná

Alcino de Andrade Tigrinho

Não são somente os setores da construção civil e da indústria naval que estão sofrendo com a escassez da mão de obra especializada. A falta de trabalhadores capacitados virou um tormento no dia a dia das empresas. Os empresários do setor meta-mecânico também estão tendo dificuldades na hora de contratar.

Um levantamento feito pela Fundação Dom Cabral com as 76 maiores companhias do País apontou que 67% das empresas pesquisadas têm enfrentado dificuldade na contratação de trabalhadores, apesar dos quase 8 milhões de desempregados no Brasil. Segundo o estudo, hoje a principal carência das grandes companhias é encontrar pessoas qualificadas para os cargos de operação e os setores mais afetados são o automobilístico, de papel e celulose e de serviços.

Outra pesquisa, da consultoria internacional de recursos humanos Manpower, mostrou que quase dois terços dos empregadores brasileiros têm dificuldades de encontrar pessoas qualificadas para preencher cargos disponíveis.

Segundo a consultoria, que ouviu mais de 35 mil empregadores em 36 países, a escassez de mão de obra qualificada no Brasil só não é maior do que a do Japão. Entre os empresários brasileiros, 64% disseram ter dificuldades para preencher suas vagas com profissionais qualificados. No Japão, esse percentual foi de 76%.

O motivo para esta escassez na indústria metal-mecânica paranaense se deve ao fato de que, em 2007 e em 2008, as empresas tiveram que investir em treinamentos próprios para compor o seu quadro de funcionários. Com a crise, alguns, infelizmente, tiveram que ser desligados de seus postos e agora não estão voltando para estas fábricas.

Estes profissionais ou já estão trabalhando ou mudaram de área. Agora, os empresários estão precisando investir novamente e, como sempre, sem garantia de que estes trabalhadores treinados irão permanecer nas indústrias.

Empresas do segmento já estão tendo, novamente, um custo alto para formar centros internos de aprimoramento e capacitação. Tudo isso sem ajuda do governo, ou qualquer redução tributária voltada para este fim.

Uma ação eficaz seria utilizar verba do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para qualificar trabalhadores que estejam empregados. A exemplo dos tantos benefícios hoje existentes, este poderia ser o Bolsa Empresa. Assim, a empresa não precisaria deixar de investir para crescer e os trabalhadores conseguiriam ter cada vez mais qualificação.

Com a utilização de recursos como este, poderíamos se não resolver, minimizar esse problema. Mas, caso não sejam adotadas políticas públicas de qualificação, as empresas não conseguirão, sozinhas, reverter este quadro.

Precisamos agir em conjunto, trabalhadores, empresários e governo, para construir uma política eficiente de qualificação de mão de obra, que é essencial para o desenvolvimento do nosso País.

Este paradoxo de vagas sobrando e pessoas desempregadas só irá diminuir quando esta questão crucial for eficazmente atendida pelas políticas públicas. Nosso governo pouco tem feito para possibilitar a qualificação e manutenção da mão de obra, e não são muitas as empresas que conseguem investir, de forma satisfatória e eficaz, em treinamentos internos.

Se houver um maior estímulo à criação de cursos técnicos voltados para as indústrias, este problema poderá facilmente ser minimizado. O que o empresariado está buscando são cursos mais efetivos, menos onerosos ou subsidiados, considerando os diversos portes e capacidade das empresas.

A falta de mão de obra continuará se nada for feito a respeito. Perdem os trabalhadores, os empresários e o Brasil.

Alcino de Andrade Tigrinho é presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná (Sindimetal/PR).

DESEMPREGO SOBE PARA 7,5% EM MAIO, DIZ IBGE

24/06/2010 – Gazeta do Povo

A taxa de desemprego subiu para 7,5% em maio deste ano, conforme informou o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** nesta quinta-feira (24). Em abril, a taxa havia sido de 7,3%.

Em relação a maio do ano passado, o índice recuou 1,3 ponto percentual, atingindo seu menor nível, para o mês de maio, desde o início da nova série da **Pesquisa Mensal de Emprego (PME)**, em março de 2002, segundo o instituto.

Rendimento

Em maio, o rendimento médio real habitual dos trabalhadores (R\$ 1.417,30) caiu 0,9% em relação ao de abril (R\$ 1.430,03). Já diante de maio do ano passado (R\$ 1.383,36), o **salário médio mensal subiu 2,5%**.

O rendimento domiciliar per capita (R\$ 925,37) teve queda de 1% em relação a abril. No entanto, registrou ganho de 2,7% diante de maio de 2009.

Contingente

A quantidade de desocupados em maio - 1,8 milhão de pessoas - não teve variação significativa sobre abril, segundo o IBGE, mas apresentou queda de 13,4% em relação ao mesmo período do ano passado.

A **população considerada ocupada** (com carteira assinada ou não) - 21,9 milhões de pessoas - também ficou estável diante de abril. Já em relação a maio do ano passado, o número aumentou 4,3%. Foram criados 894 mil postos de trabalho no período de um ano, de acordo com o IBGE.

A quantidade de **trabalhadores com carteira assinada**, o equivalente a 10,1 milhões de pessoas, não variou em maio, em comparação a abril, mas aumentou 7,4% sobre maio do ano passado, com mais 698 mil novas vagas.

Nas regiões

Considerando as regiões do país, as taxas de desemprego não apresentaram variações significativas em relação a abril. Já diante de maio do ano passado, a pesquisa registrou queda de 2,4 pontos percentuais na região metropolitana de São Paulo, 1,1 ponto percentual em Porto Alegre e 0,9 ponto percentual em Belo Horizonte.

A **população desocupada** também não apresentou variação mensal em nenhuma das áreas analisadas, porém, quando comparada com a de maio de 2009, registrou redução de 23,8% em São Paulo e 15,7% em Porto Alegre.

TAXA DE DESEMPREGO É A MENOR PARA MAIO DESDE 2002

24/06/2010 – O Estado do Paraná

A taxa de desemprego de 7,5% nas seis principais regiões metropolitanas do País no mês passado é a menor, para meses de maio, desde o início da série histórica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), iniciada em março de 2002. Segundo informou hoje o instituto, o número de ocupados em maio somou 21,878 milhões, com alta de 0,3% ante abril e aumento de 4,3% em relação a maio de 2009. Já o número de desocupados totalizou 1,764 milhão, com alta de 3,2% ante abril e queda de 13,4% na comparação com maio do ano passado.

A massa de renda real (descontada a inflação) habitual dos ocupados nas seis principais regiões metropolitanas do País chegou a R\$ 31,299 bilhões em maio de 2010, com queda de 0,6% ante abril e aumento de 6,7% ante maio de 2009, informou o IBGE.

Já a massa de renda real efetiva, sempre referente ao mês anterior ao da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), ficou em R\$ 31,029 bilhões em abril de 2010, com queda de 1,1% ante março e aumento de 6,7% ante abril do ano passado.

BERNARDO DEFENDE REGRA ATUAL PARA REAJUSTE DO MÍNIMO

23/06/2010 – Gazeta do Povo

Aumento deve levar em conta o crescimento da economia de 2 anos atrás mais a inflação medida pelo INPC

O ministro do Planejamento, **Paulo Bernardo**, disse hoje que o governo continua trabalhando com a **proposta de aumento do salário mínimo para 2011**, nos moldes do acordo que foi feito há seis anos com as centrais sindicais, que leva em conta o crescimento da economia brasileira de dois anos atrás mais a inflação medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**. Questionado sobre a proposta apresentada pelo senador **Tião Vianna (PT-AC)**, que muda a fórmula de reajuste do salário mínimo, Bernardo disse que o assunto até chegou a ser comentado na reunião da **Junta Orçamentária**, realizada hoje no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), mas ele defendeu a regra em vigor.

"Acho que é mais adequado (a regra atual) até porque você tem um critério, um acordo com as centrais sindicais de fazer isso até 2020. Embora o governo, no ano que vem, tenha a prerrogativa de revisar isso", disse, ao deixar a reunião no CCBB. Ele acrescentou que, como é o presidente **Luiz Inácio Lula da Silva** quem vai definir o aumento do mínimo do ano que vem, que será pago a partir de janeiro, "deveria manter a regra que nós já temos de acordo".

A mudança proposta por Tião Vianna foi apresentada no relatório sobre o projeto da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2011**. O objetivo é preservar o aumento real do salário mínimo, tendo em vista que, em 2009, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) foi praticamente zero. Se aplicada a regra atual de reajuste do mínimo, então, o salário de 2011 não teria ganho real.

RECEITA SIMPLIFICA SISTEMA DE RETIFICAÇÃO

24/06/2010 – Gazeta do Povo

Os contribuintes que caíram na malha fina do Imposto de Renda deste ano ganharam a possibilidade de retificar suas declarações para corrigir eventuais equívocos diretamente na página da Receita na internet, sem a necessidade de baixar nenhum programa adicional.

Desde o ano passado, quem declarava no modelo completo podia utilizar a página www.receita.fazenda.gov.br para retificar algumas informações básicas, mas até agora os outros contribuintes precisavam de um software próprio para fazer a operação. Com a nova mudança, quem optou pela declaração simplificada também poderá corrigir as pendências no próprio site da Receita.

Além disso, as retificações do modelo completo poderão ser quase integralmente realizadas pelo mecanismo. Entre os quadros adicionados na nova versão estão os rendimentos isentos e não tributáveis, os sujeitos a tributação exclusiva e as dívidas e ônus reais.

Além disso, quem caiu na malha também poderá incluir, excluir ou alterar informações referentes a doações a partidos políticos.

Mais fácil ainda

Para a advogada tributarista Elisabeth Libertuci, o procedimento anterior de retificação já era fácil e agora ficou ainda mais tranquilo. Entre os casos mais comuns, destaca ela, está o esquecimento de rendimentos esporádicos, que precisam ser informados. “Um exemplo clássico é o de um professor que faz uma palestra e esquece de declarar esse ganho. É preciso sempre ter em mente esses rendimentos fora da rotina.”

DESPESA NO SUL É 78% MAIOR QUE NO NORDESTE

24/06/2010 – Gazeta do Povo

A pesquisa do IBGE mostra diferenças significativas entre as regiões quando o assunto é despesa familiar. As famílias do Sul gastam em média 78% mais do que as do Nordeste. Os gastos mensais dos sulistas somam de R\$ 3.030,44, contra 1.700,26 dos nordestinos. O Sul gasta em média 15% a mais do que a média brasileira – de R\$ 2.626,31 – e fica atrás apenas do Sudeste (R\$ 3.135,80).

A diferença é fruto também da desigualdade de renda entre as regiões, lembra o analista do IBGE José Mauro de Freitas. “Mesmo com os avanços nos últimos anos ainda há uma enorme distância entre o Sul e o Nordeste em termos de receita das famílias. O Sul gasta mais porque também ganha mais”, diz. Enquanto no Sul o rendimento médio é de R\$ 3.050,82, no Nordeste esse montante é de R\$ 1.764,62.

De acordo com o levantamento, o gasto médio das famílias no Paraná é de R\$ 2.818,42, bem abaixo das que moram no Distrito Federal, que lidera o ranking, com R\$ 3.963,99 por mês – 50,9% superior à média nacional. Em seguida, estão Santa Catarina (R\$ 3.509,58) e Rio de Janeiro (R\$ 3.386,78). Por sua vez, Alagoas (R\$ 1.223,94), Ceará (R\$ 1.431,96) e Maranhão (R\$ 1.466,96) têm as menores despesas mensais.

Divisão

Os gastos com habitação, alimentação e transporte são os mais pesados no orçamento das famílias da Região Sul, absorvendo 75% da renda. Na comparação com a média brasileira, a população da região gasta mais (21,9%) com transporte do que o restante do país (19,6%). Segundo o IBGE, esses gastos englobam desde as despesas com transporte urbano e gasolina até as prestações relativas à compra de um automóvel. “O que vimos nos últimos anos foi um aumento dos gastos com transporte provocado também pelo crescimento da frota de veículos”, afirma Ferreira. Em compensação, o comprometimento do orçamento com educação, saúde e alimentos é ligeiramente menor no Sul do que a média nacional.

Nos últimos anos as famílias do Sul foram as que tiveram maior ampliação de ativos – compra de imóveis, construção e melhoramento de imóveis próprios e outros investimentos como títulos de capitalização, títulos de clube, dentre outros. O chamado aumento de patrimônio familiar absorveu 8,3% da renda dos sulistas, contra a média de 5,8% da renda nacional.

Menos desigual

O Sul também é a região com a maior despesa média familiar per capita, tanto entre os mais pobres quanto os mais ricos (R\$ 406 e R\$ 2.799, respectivamente). É também onde a diferença entre as duas classes de rendimento é menor, com uma relação de 6,9 vezes. O Nordeste é a mais desigual – distância de 11,3 vezes entre despesas médias per capita entre ricos e pobres.

IMPOSTO RETIDO NO 2º DECÊNIO DE JUNHO VENCE HOJE, 23/6

23/06/2010 – Notas COAD

As pessoas jurídicas que efetuaram, no 2º decênio de junho/2010, retenção do IR na fonte nos pagamentos ou créditos decorrentes de juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e de multa ou qualquer vantagem, de que trata o artigo 70 da Lei 9.430/96, devem recolher o imposto até hoje, dia 23 de junho.

PRECATÓRIOS: CNJ PROPÕE IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO NACIONAL

22/06/2010 – Notas COAD

Se for aprovada da forma como está sendo proposta, a resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre precatórios permitirá que o Brasil tenha pela primeira vez um sistema eletrônico que, na prática, permitirá o monitoramento desses títulos.

A resolução estabelece os procedimentos de pagamento a serem seguidos pelos tribunais do país - sob as regras da nova Emenda Constitucional nº 62. O texto, levado ao CNJ pelo ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e conselheiro, Ives Gandra Martins Filho, teve a votação interrompida por um pedido de vista do conselheiro Felipe Locke.

O enunciado prevê a criação de um sistema eletrônico nacional de gestão de precatórios que permitirá a padronização, transparência e gestão desses títulos. Também cria um cadastro de entidades devedoras, disponível aos interessados, e trata do cumprimento ou inadimplência de Estados e municípios. Estabelece ainda a sanção para inadimplentes, como a retenção dos repasses ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

Para o presidente da Comissão de Precatórios da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Flávio Brando, a resolução apresenta medidas que podem amenizar as violações constitucionais - que ele acredita existir - cometidas contras os credores pela nova emenda, até que sejam analisadas as ações presentes no Supremo Tribunal Federal (STF). A Ordem foi a primeira a questionar a emenda na Corte. Para ele, a criação dos cadastros de controle das dívidas representa grande avanço, pois representa a possibilidade de gestão e desenvolvimento de soluções práticas.

A OAB no entanto, ainda sugere algumas modificações no texto. A entidade recomenda, por exemplo, que o texto deixe claro que a atualização dos valores de precatórios apenas pela caderneta de poupança, conforme a Emenda Constitucional nº 62, só entra em vigor nas decisões judiciais proferidas após a vigência da emenda. Nas demais, são mantidas as atualizações fixadas pelas sentenças - em geral, mais altas do que a poupança.

A PEC nº 62 estabelece medidas polêmicas como a quitação do precatório pelo Poder

Público em 15 anos ou o uso de um percentual mínimo da receita corrente líquida para quitar os títulos. Assim como a realização de leilões reversos, por meio dos quais recebe primeiro o credor que aceitar o maior desconto no valor do pagamento. Como a norma não define como serão executadas essas medidas pelo Judiciário, o CNJ assumiu a tarefa de regulamentar a questão.

FONTE: OAB-RJ

ESPECIALISTAS SUGEREM MUDANÇA NA LEI PARA DEFICIENTE TRABALHAR

22/06/2010 – Notas COAD

É preciso compatibilizar a legislação da Previdência Social com os novos conceitos de inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, para permitir aos segurados manter ou ampliar direitos, sem riscos de perda de benefícios já conquistados. Essa é a conclusão a que chegaram especialistas em Previdência Social, senadores e representantes de pessoas com deficiência, reunidos nesta terça-feira (22/06) para debater a situação em que as pessoas com deficiência maiores de idade perdem o direito à pensão por morte dos pais, quando voltam a trabalhar com carteira assinada.

No início da audiência pública, o senador Flávio Arns (PSDB-PR), autor do requerimento para a realização do debate, esclareceu que, pela Legislação em vigor, o deficiente maior de idade que recebe pensão permanente por morte de pai ou mãe deixa de ter direito ao benefício caso comece a trabalhar.

- Algumas famílias não permitem que o filho trabalhe para não perder o direito à pensão. Assim, todo o processo de tentativa de inclusão se compromete porque a legislação atual não permite e a família prefere não trocar o certo pelo duvidoso - explicou o senador pelo Paraná. O debate foi promovido pela Subcomissão Permanente das Pessoas com Deficiência, ligada à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Segundo a advogada Elizabete Aparecida Pereira, especialista em legislação previdenciária, a Lei 8.213/99, que disciplina os benefícios pagos pela Previdência Social, traz uma série de definições que precisam ser compatibilizadas com normas posteriores, para garantir direitos mais justos às pessoas com deficiência. Uma das definições que precisam ser alteradas, segundo explicou, está no artigo 42 da lei, que define a invalidez como o estado "insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência".

Ela disse que o Decreto 6.214/07, mais moderno, define a incapacidade como "o fenômeno multidimensional que abrange a limitação do desempenho de atividade e restrição da participação, com redução efetiva e acentuada da capacidade de inclusão social, em correspondência à interação entre a pessoa com deficiência e seu ambiente físico e social".

- Dizer que a pessoa com deficiência é necessariamente inválida é um equívoco - ressalta a especialista.

Agravante

Essa mesma opinião tem a secretária executiva e procuradora jurídica da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), Sandra Marinho Costa, para quem uma pessoa pode ter incapacidade para determinada atividade e não para outra. Conforme explicou, a possibilidade de perda do Benefício da Prestação Continuada para pessoa com deficiência que consiga um emprego com carteira assinada se tornou problema tão grande como as dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

Para resolver esse problema, ela sugeriu que a lei passe a permitir acumular o Benefício da Prestação Continuada com o salário do trabalho, mesmo que temporariamente, até que a pessoa se sinta segura na profissão.

Depois de ouvir as duas especialistas, o diretor de Departamento de Regime Geral de Previdência Social, da Secretaria de Políticas da Previdência Social do Ministério da Previdência Social (MPS), João Donadon, explicou que a Previdência não concede nenhum direito, mas apenas "reconhece os direitos estabelecidos por lei".

Ele reconheceu que hoje, diferentemente da época em que foi escrita a atual legislação, há uma grande preocupação da sociedade em inserir, no mercado de trabalho, as pessoas com deficiência.

- Talvez os instrumentos existentes atualmente, em vez de estimular a entrada dessas pessoas no mercado de trabalho, estejam coibindo. Em vez de facilitar, talvez estejam atrapalhando - observou.

Ao reconhecer a necessidade de uma adaptação das atuais regras da Previdência Social à realidade das pessoas com deficiência, João Donadon colocou-se a disposição para, juntamente com representantes da categoria, "construir uma proposta de interesse de todas as partes".

- Precisamos encontrar um mecanismo para que as pessoas que recebem o benefício não se desestimulem a trabalhar. Há disposição do Departamento de Regime Geral da Previdência de fazer essa discussão - esclareceu o representante do MPS.

O senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) assinalou que falta também uma compreensão do problema por parte da sociedade brasileira. Ele lembrou que, enquanto um portador de deficiência pode perder o Benefício da Prestação Continuada por fazer "um simples bico", há trabalhadores que acumulam várias aposentadorias.

- A sociedade não percebeu que isso pode ser até uma perversidade. Por que [as pessoas com deficiência] não podem acumular e ter o mesmo tratamento de muitos que acumulam várias remunerações? - questionou o senador pelo Acre.

FONTE: Agência Senado

PIS E COFINS DE MAIO VENCEM AMANHÃ, 25/6

24/06/2010 – Notas COAD

As pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto instituições financeiras e equiparadas, devem recolher até amanhã, dia 25/6, as contribuições do PIS e da COFINS sobre as receitas auferidas no mês de maio/2010.

RECEITA FEDERAL AMPLIA ATENDIMENTO ONLINE

24/06/2010 – Notas COAD

A partir deste ano, os contribuintes que fizeram a declaração simplificada podem usar a ferramenta Retificadora Online disponibilizada no site da Receita Federal. É mais uma novidade do Fisco para os contribuintes que temem cair na malha fina após descobrir algum dado inconsistente na declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Antes, só era permitida a retificação *online* no modelo completo. O sistema foi criado com o objetivo de tornar mais rápida e fácil a correção de informações das declarações de 2008, 2009 e 2010.

Com a medida, o cidadão tem a opção de corrigir alguns dados da declaração sem precisar instalar no computador pessoal um aplicativo específico. A declaração retificadora online permite corrigir dados sobre rendimentos recebidos de pessoas jurídicas, dependentes e doações, incluindo a partidos políticos e pagamentos, entre outros.

Para fazer a retificação *online*, o contribuinte precisa ter um certificado digital ou seguir alguns passos para obter um código específico fornecido pela Receita Federal. Primeiro, deve acessar o site da Receita para obter o código de acesso. É importante ter em mãos os números dos recibos das duas últimas declarações para que o sistema gere o código, que é o mesmo fornecido para pesquisar a situação fiscal ou consultar o extrato da declaração do IRPF.

Mesmo se tratando de um procedimento para agilizar a retificação, o sistema permite que o contribuinte faça um rascunho, caso não queira enviar a declaração no mesmo dia. De forma geral, desde que não tenha sido autuado, o contribuinte tem o prazo de cinco anos para retificar a declaração, que deve ser entregue no mesmo modelo usado no último documento transmitido. A nova medida deve ajudar aqueles que tenham caído na malha fina por algum motivo.

A Receita Federal já tinha adotado medidas para facilitar a vida dos contribuintes incluídos nesses casos, como o agendamento eletrônico que permite ao usuário com pendências no Fisco determinar, pela internet, a hora, a data e o local do atendimento de serviços específicos. Antes, ele só poderia resolver o problema ao ser notificado.

Agência Brasil

PARA SNDC, APARELHO CELULAR É PRODUTO ESSENCIAL

23/06/2010 – Notas COAD

O aumento do número de reclamações que chegam aos órgãos de defesa do consumidor envolvendo aparelhos celulares levou os órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) a firmarem, no último dia 18 de junho, em João Pessoa (PB), entendimento caracterizando os aparelhos celulares como produtos essenciais.

Com isso, em caso de vício no aparelho, os consumidores podem passar a exigir de forma imediata a substituição do produto, a restituição dos valores pagos ou o abatimento do preço num outro aparelho. A nova interpretação do Código de Defesa do Consumidor (CDC) faz parte de nota técnica elaborada pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), realizada pelo IBGE, 92% dos lares brasileiros utilizam o serviço de telefonia móvel, sendo que 37% utilizam somente esse serviço. "Há 10 anos, um celular chegava a custar R\$ 6 mil. Hoje temos gratuidade e expansão da telefonia móvel e os problemas só aumentaram", afirma o diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, Ricardo Morishita.

Dados do Sindec indicam que o volume de reclamações relativas a aparelhos celulares vem crescendo e já representa 24,87% do total de reclamações junto aos Procons, segundo o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas 2009. De acordo com o mesmo levantamento, o principal problema enfrentado é a garantia de produtos, que alcança 37,46% das reclamações referentes a aparelhos celulares.

Em regra, os varejistas, fornecedores imediatos do produto, não assumem a responsabilidade sobre os defeitos apresentados pelos aparelhos, o que obriga os consumidores a procurar os fabricantes para a solução do problema. Ao procurar os fabricantes, os consumidores são encaminhados às assistências técnicas ou aos centros de reparos dos fabricantes (por meio de postagem nos correios).

Consumidores relatam, no entanto, diversos problemas no atendimento prestado pelas assistências técnicas, como por exemplo: inexistência de assistência no seu município, recusa da assistência em realizar o reparo, falta de informação na ordem de serviço, falta de peças de reposição, demora no conserto do produto para além do prazo de 30 dias, retenção do produto depois de tê-lo enviado pelo correio para o fabricante sem qualquer registro ou informação.

As dificuldades dos consumidores em conseguir soluções eficientes e os dados de reclamações do Sindec foram discutidos com o setor em diversas ocasiões desde o ano de 2007, sem que uma alternativa de solução fosse apresentada. As assistências técnicas também foram ouvidas pelos órgãos do SNDC e informaram que na maioria dos casos o problema pode ser identificado rapidamente.

Empresas que não cumprirem o novo entendimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor estarão sujeitas a multas de até R\$ 3 milhões e medidas judiciais cabíveis. "A responsabilidade não pode ser transferida para o consumidor. O problema é de quem vendeu e não de quem comprou", afirmou o diretor DPDC. "Política de qualidade não é só tecnologia. É também respeito ao consumidor", disse.

Para acessar a nota técnica, [clique aqui](#).

Ministério da Justiça

RECEITA CRITICA PROJETO QUE REDUZ PRAZO PARA LANÇAR TRIBUTOS

23/06/2010 – Notas COAD

A Secretaria da Receita Federal se declarou contrária à aprovação do Projeto de Lei Complementar 129/07, do deputado Guilherme Campos (DEM-SP), que reduz de cinco para dois anos o prazo para a fazenda pública da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal fazer o lançamento de tributos.

Durante audiência pública sobre o assunto realizada pela Comissão de Finanças e Tributação, o subsecretário da Receita, Sandro de Vargas Serpa, afirmou que todo o sistema atual de fiscalização e cobrança está "estruturado" no prazo de cinco anos e, caso ele seja reduzido, as declarações periódicas feitas pelos contribuintes também deverão ter os seus prazos revistos para baixo. "Quando o Fisco programa os prazos de cumprimento das obrigações acessórias, estabelece prazos mais dilatados, porque temos cinco anos para programar a busca, a fiscalização e a cobrança do crédito tributário", argumentou.

São consideradas "obrigações acessórias", entre outras, as seguintes declarações periódicas: declaração e apuração do ICMS (mensal); declaração do movimento econômico de microempresa e empresa de pequeno porte (anual); e declaração da movimentação econômica de produtos com ICMS (mensal).

Escalonamento

Para tentar amenizar a oposição do governo, o relator da proposta na comissão, deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR), anunciou um "escalonamento" na redução. Assim, no primeiro ano o prazo cairia para quatro anos; no segundo, para três anos; e no terceiro, para dois.

Guilherme Campos, que sugeriu a realização da audiência, admite dificuldades na aprovação do projeto, mesmo com o escalonamento sugerido pelo relator. Ele, no entanto, minimiza a argumentação da Receita. "O contribuinte presta quase todas as suas informações online, em períodos extremamente reduzidos. Precisamos incluir no Código Tributário Nacional os ganhos proporcionados pela informatização da sociedade", argumentou.

Íntegra da proposta: [PLP-129/2007](#)

Agência Câmara

ALTERADO O VALOR DO LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO

24/06/2010 – Notas COAD

A Lei 12.254, de 15-6-2010, alterou, com efeito retroativo a 1-1-2010, o valor do limite máximo do salário-de-contribuição que passa a ser de **R\$ 3.467,40**.

A alteração resultou da aplicação do reajuste de **7,72%** sobre o valor do limite máximo do salário-de-contribuição, fixado em fevereiro/2009, que correspondia a R\$ 3.218,90.

Cabe ressaltar que até a elaboração dessa Atualização ainda não havia sido publicada a Portaria Interministerial que fixará os novos valores da Tabela de Salário-de-Contribuição aplicável aos segurados empregados, inclusive o doméstico, e o trabalhador avulso.

PL REGULAMENTA REPRESENTAÇÃO DE EMPREGADOS EM EMPRESAS

22/06/2010 – Notas COAD

A Câmara analisa o Projeto de Lei 7124/10, que regulamenta artigo da Constituição que prevê a eleição de representante de trabalhadores em empresas com mais de 200 empregados.

Pela proposta, o representante deverá levar solicitações ou sugestões dos empregados aos respectivos chefes com o objetivo de solucionar qualquer problema que dificulte o funcionamento da empresa e de garantir os direitos dos trabalhadores. O projeto ainda estabelece que os trabalhadores deverão eleger, além de um representante, dois suplentes.

Para o autor da proposta, deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG), o grupo será "um instrumento de articulação social que facilite a solução de questões muitas vezes simples e superáveis que acabam se transformando em temas de elevada controvérsia e, conseqüentemente, fatores de risco para o bom entrosamento das forças de produção".

Eleição

Pela proposta, a eleição do representante deve seguir o modelo usado nos sindicatos, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei 5.452/43) e em outras normas. As regras estabelecem, por exemplo, que os representantes sindicais devem ter pelo menos 18 anos de idade e dois anos de exercício da profissão.

A presidência da eleição fica a cargo do empregado mais antigo da empresa. É ele também quem deve designar os secretários que vão participar do processo eletivo.

Pelo projeto, o representante dos trabalhadores pode entrar em contato com a direção do sindicato da categoria para trocar informações. O objetivo dessa relação, segundo Andrada, "é superar problemas e encontrar soluções que sejam de interesse dos trabalhadores".

Tramitação

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

FONTE: Agência Câmara